

Edital 427
MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
FREGUESIA DE GUILHABREU

VÍTOR MANUEL MOREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que na área deste concelho, na **FREGUESIA DE GUILHABREU**, vão funcionar as seguintes secções de voto:

Secção de Voto n.º 1

- Casa da Juventude de Guilhabreu – Rua Nossa Senhora do Amparo

Secção de Voto n.º 2

- Casa da Juventude de Guilhabreu – Rua Nossa Senhora do Amparo

Secção de Voto n.º 3

- Casa da Juventude de Guilhabreu – Rua Nossa Senhora do Amparo

Vila do Conde, 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


